



MEUS FILHOS, MINHAS REGRAS: APONTAMENTOS SOBRE A PRIVATIZAÇÃO FAMILIAL DA EDUCAÇÃO

Larissa Scotta¹

Resumo: Este trabalho apresenta um recorte de pesquisa realizada em âmbito de doutorado e tem como objetivo problematizar a privatização familiar da educação decorrente das estratégias de manutenção do projeto político neoliberal. A partir das lentes teórico-metodológicas da governamentalidade (Foucault, 2010; 2023), o trabalho discute como a governamentalidade neoliberal, em sua atual face conservadora, encontra em aparatos como o Programa Escola sem Partido e o movimento a favor da escolarização doméstica mecanismos que visam estabelecer a precedência dos valores tradicionais da família em políticas educacionais brasileiras formuladas na última década. A partir da discussão levantada, entende-se que a ascensão de uma agenda familiar nos domínios da educação está diretamente vinculada ao intento neoliberal de dissolução dos laços sociais e de primazia de uma ordem privada, homogênea e familiar em detrimento de uma ordem pública, plural e democrática.

Palavras-chave: Governamentalidade neoliberal conservadora; Família; Escola sem partido; Escolarização doméstica.

INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta um recorte de pesquisa realizada em âmbito de doutorado e tem como objetivo problematizar a privatização familiar da educação decorrente das estratégias de manutenção do projeto político neoliberal, sendo mobilizados para análise aparatos como o Programa Escola sem Partido e o movimento a favor da escolarização doméstica, que buscam regular grupos, corpos, práticas e sujeitos a partir da precedência da família na educação.

A partir das lentes teórico-metodológicas da governamentalidade de Michel Foucault, busca-se realizar um diagnóstico das condições que tornaram possível a emergência de tais aparatos no cenário brasileiro, apontando-se para os efeitos que a defesa da primazia de uma ordem privada, homogênea e familiar em detrimento de uma ordem pública, plural e democrática produzem dentro das políticas educacionais.

A fim de apresentar e sistematizar as reflexões, este artigo seguirá a seguinte organização: a primeira parte aborda os princípios teóricos que sustentam esse trabalho, fazendo-se referência ao modo de análise que se intentou produzir a partir do conceito de governamentalidade. A segunda parte discute elementos que fazem da instituição familiar um requisito essencial e não um aspecto incidental da governamentalidade neoliberal em sua atual face conservadora, apontando possíveis implicações da responsabilização da família para os domínios da educação. A terceira parte apresenta uma análise de como o Programa Escola sem Partido e o movimento a favor da escolarização doméstica colocam em tensão a ordem do

¹ Mestre em Letras - Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Santa Maria, doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul, vinculada à Linha de Pesquisa Educação, Cultura e Produção de Sujeitos. Membro do Grupo de Pesquisa CNPq/UNISC Identidade e Diferença na Educação e do Observatório de Educação e Biopolítica – OE BIO, servidora do Instituto Federal Farroupilha. E-mail: lscotta@mx2.unisc.br



discurso escolar e produzem efeitos naquilo que pode ser considerado como currículo e, em última instância, como educação e escola.

DOS CAMINHOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Com o intuito de problematizar acerca da emergência de um discurso de precedência dos valores de ordem familiar sobre a educação escolar brasileira, este artigo busca apresentar uma abordagem das políticas educacionais articulada ao conceito de governamentalidade, proposto pelo filósofo Michel Foucault. Tal conceito pode ser entendido como uma lente teórico-metodológica a partir da qual podemos ver a disposição das coisas (FOUCAULT, 2010; 2023). Operar com esse conceito significa olhar para a maneira como se conduz a conduta dos homens e para as relações de poder que lhes são intrínsecas, a partir da compreensão de que os sujeitos não são entidades abstratas e universais, mas constituídos pelas práticas estabelecidas por uma certa racionalidade política a que estão submetidos em um determinado momento histórico.

Conforme formulado por Foucault, a governamentalidade pode assumir múltiplas formas. Na obra *Segurança, Território, População*, o filósofo afirma que:

Por essa palavra, governamentalidade, eu quero dizer três coisas. Por governamentalidade, eu entendo o conjunto constituído pelas instituições, pelos procedimentos, análises e reflexões, pelos cálculos e pelas táticas que permitem exercer esse modelo bem específico, ainda que complexo, de poder, que tem por alvo principal a população, por modelo principal de saber a economia política, por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por governamentalidade, eu entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, conduziu incessantemente, durante muito, muito tempo, à preeminência desse modelo de poder que se pode chamar de governo sobre todos os outros: soberania, disciplina etc. [...] enfim, por governamentalidade, eu acredito que seria preciso entender o processo, ou melhor, o resultado do processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que se tornou nos séculos XV e XVI Estado administrativo, como se viu pouco a pouco governamentalizado (FOUCAULT, 2023, p. 243).

Tendo em vista as diferentes possibilidades de trabalho a partir desse conceito, neste artigo busca-se compreendê-lo como uma forma de racionalidade que organiza as práticas de governo desenvolvidas em um determinado momento histórico e em uma determinada sociedade. Trata-se, em outras palavras, de como pensamos a ação de governar, de como determinadas práticas e determinadas tecnologias são empregadas a fim de dirigir a conduta dos homens.

Foucault (2010) aborda a questão do governo das condutas salientando não se referir à instituição “governo”, mas à atividade que consiste em reger a conduta dos homens no interior



de um quadro e com instrumentos de Estado. O termo “governamentalidade” diz respeito, mais precisamente, às múltiplas formas dessa atividade pela qual os homens, que podem ou não pertencer a um governo, buscam governar outros homens, não tanto na base do comando vertical e despótico, mas principalmente “a partir do monitoramento do meio, não necessariamente fixando o que se deve fazer e o que não se pode [...] mas estabelecendo o campo das possibilidades, a latitude das condutas” (PELBART, 2019, p. 102).

A partir dessa perspectiva de trabalho, interessa abordar o modo como as condutas dos sujeitos escolares, dentro do que a governamentalidade neoliberal em sua face conservadora instaura, passam a ser reguladas por estratégias que coadunam a lógica da concorrência e a oposição à igualdade, atinentes à racionalidade neoliberal, com a ‘restauração das formas tradicionais de vida’ como modos de enquadramento hierárquico da população, que remetem à racionalidade conservadora (DARDOT *et al.*, 2021).

Tais estratégias podem ser pensadas tomando-se como objeto de análise as políticas curriculares contemporâneas e os tensionamentos, as disputas pelos sentidos existentes no âmbito do currículo, entendido, de acordo com Silva (2019), como um dispositivo em que se concentram as relações entre a sociedade e a escola, entre os saberes e as práticas socialmente construídos e os conhecimentos escolares.

Levando em consideração, a partir de Silva (2016), que os regimes de governamentalidade perfazem diferentes espaços da vida pública, ao tomar as políticas educacionais não é necessário deixar os estudos circunscritos somente aos documentos oficiais. Nesse sentido, serão mobilizados na análise tanto documentos como a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) quanto projetos de lei ou mesmo materiais de divulgação que apresentem demandas conservadoras para o campo da educação básica no Brasil, em especial aqueles que mobilizam a defesa da precedência da família em relação ao Estado.

A INSTITUIÇÃO FAMILIAR NA GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL CONSERVADORA

Neste trabalho parte-se do pressuposto de que o neoliberalismo pode ser entendido como uma racionalidade estratégica, como um conjunto de relações (de composição ou de aliança, mas também de antagonismo) com outras racionalidades políticas, como o conservadorismo, por exemplo, que tem lançado mão, ao longo de sua história, do recurso a determinados valores considerados estrategicamente necessários. Um deles se refere aos valores tradicionais da família.



Segundo a pesquisadora Melinda Cooper (2022), essa é uma dimensão do neoliberalismo estranhamente obscurecida que dificulta a compreensão do projeto neoliberal. Apesar desse apagamento, trabalhos recentes da própria Cooper (2022), de Brown (2019) e Dardot *et al.* (2021), têm destacado o papel significativo que o núcleo moral e religioso, tradicionalista e familista do neoliberalismo teve em toda a sua trajetória. É no escopo de um familismo que faz da família um requisito essencial e não um aspecto incidental da governamentalidade neoliberal que Margaret Thatcher, primeira-ministra do Reino Unido, dentro das chamadas “contraofensivas anti-igualitárias” ocorridas a partir da década de 1970, vai situar a instituição familiar como um dispositivo que conjuga a segurança do sistema de desresponsabilização do Estado com a disciplina e a autoridade, visando à manutenção de uma ordem desigualitária que tem feito perpetuar o patriarcado e a heteronormatividade.

A governamentalidade neoliberal aciona a família como sustentáculo da economia de livre mercado; isto é, a política econômica neoliberal, na medida em que repassa os custos sociais para os indivíduos e suas famílias, mobiliza essa instituição como o sistema de proteção social básico do indivíduo, produzindo uma responsabilidade familiar que converte, discursiva e eticamente, os membros da família naqueles “cujo dever moral é buscar o autoinvestimento perspicaz e estratégias empreendedoras de autocuidado” (BROWN, 2018, p. 38).

Nos últimos anos, uma vertente conservadora do neoliberalismo encontrou poder crescente em diversos governos e partidos de direita e extrema-direita, como na Inglaterra, com a aprovação do Brexit²; nos Estados Unidos, com a eleição de Donald Trump; e na Itália, Hungria e Polônia, por exemplo, com a ascensão de uma política carregada de elementos autoritários e antidemocráticos, para não dizer neofascistas. Essa face, que confere lugar nodal à tradição, à família e à religião cristã e tem se sobressaído já há alguns anos em relação ao outro lado do neoliberalismo, dinâmico e modernizador, deslocou a oposição política ao terreno dos valores (DARDOT *et al.*, 2021), restaurando o modelo de família tradicional, heteronormativa e patriarcal e estabelecendo a necessidade de proteção dessa instituição.

É no escopo desse deslocamento que, antes mesmo de o *slogan* de inspiração fascista da Ação Integralista Brasileira “Deus, pátria e família” ser retomado pela extrema direita representada pelo bolsonarismo e a ele acrescentar o termo “liberdade”, a convergência de

² *Brexit* é a junção das palavras em inglês “*British*” e “*exit*” e significa “saída britânica”. O termo é usado para se referir à saída do Reino Unido da União Europeia. A pauta teve origem em grupos de direita inicialmente minoritários e ganhou força ao longo dos anos 2010. A discussão sobre o Brexit avançou em 2016, após a proposta ser aprovada em referendo. A saída iniciou em 30 de janeiro de 2020 e efetivou-se em 1 de janeiro de 2021, após período transitório.



ideais conservadores aos pressupostos neoliberais já vinha mobilizando uma parcela significativa dos brasileiros. Não por acaso, desde o início dos anos 2000, nota-se uma maior aderência a discursos que apontam para os ideais de uma fé específica (a religião cristã), uma determinada família (tradicional), um tipo de nação (voltada para as majorias) e um determinado conceito de liberdade (o da esfera pessoal protegida).

No cenário instaurado pela governamentalidade neoliberal em sua face conservadora, ao mesmo tempo em que disputas são travadas em torno da restauração das formas tradicionais de vida, o recrudescimento de uma política econômica austera tem impellido os cidadãos a um quadro cada vez mais drástico de precarização da vida. Nesse escopo, a família tende a funcionar como um tipo de contrato de seguro mútuo primitivo que garante a sobrevivência dos indivíduos (COOPER, 2022). Se o indivíduo, lançado no jogo concorrencial do mercado, fracassar, é no seio familiar que ele buscará segurança, pois o Estado, também ele guiado pela lógica do mercado, limita-se a assegurar uma cobertura mínima dos riscos sociais.

É dentro desse arranjo que a família, também ela subjetivada a partir dos critérios econômicos e entendida como um campo moral e uma construção necessária dentro da ordem social, disposta a fazer valer seu protagonismo, passa a requerer proteção. Em meio à insegurança provocada pelo desmantelamento de políticas sociais, não são as políticas neoliberais que são consideradas ameaçadoras, mas os supostos ataques à instituição familiar e seus valores. É nesse ínterim que tem sido mobilizada, de um lado, a proteção da privacidade da família em relação à intervenção do Estado, no sentido de resguardo da autoridade familiar, do qual a defesa da escolarização doméstica, que teve projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados em maio de 2022 é exemplo, e, de outro, a proteção da família em relação às ameaças à moralidade e aos códigos de conduta tradicionais, exemplificada pelo programa proposto pelo Escola sem Partido (QUINTELA, 2020).

Essas duas formas de proteção apontam para disputas de sentidos envolvendo os conhecimentos que podem ou não fazer parte da “ordem do discurso” (FOUCAULT, 2014) escolar, isto é, apontam para tensionamentos relativos às políticas curriculares, e também para a própria definição do conhecimento escolar e da escola, no sentido de que extrapolam o currículo e produzem efeitos naquilo que reconhecemos como escola republicana, enquanto espaço público, laico, plural e democrático.

MEUS FILHOS, MINHAS REGRAS: AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS COMO CAMPO DE DISPUTAS



No início dos anos 2000, algumas conquistas importantes foram se delineando no cenário brasileiro relativas aos direitos de mulheres, negros, povos indígenas, pessoas LGBTQIA+, entre outros, resultantes de políticas públicas no campo progressista. Dentro de um arranjo político-social que jogava luz sobre questões muitas vezes silenciadas ou tomadas sob um enfoque restritivo, como são os casos de racismo ou de violência contra pessoas trans, por exemplo, pautas de diferentes segmentos considerados minorias passaram a ser colocadas em discussão e provocar acirradas disputas envolvendo diferentes regimes de verdade.

É nesse ínterim de avanços nas políticas públicas que se instaurou uma “guerra de valores” (DARDOT *et al*, 2021) do que hegemonicamente se estabeleceu em torno dos direitos do homem, branco, heterossexual e cristão contra os elementos que questionavam a manutenção das hierarquias de gênero, raça, religião ou as políticas que promoviam correções entre classes. A partir da promoção de pânico morais por uma parcela da sociedade que buscava restaurar uma ordem apresentada como natural e moral e definida como a base e o valor supremo da civilização, um campo de embates foi aberto em torno de questões de gênero, sexualidade, religiosidade e modelo de família.

É dentro dessa conjuntura que, ainda em 2004, o advogado Miguel Francisco Nagib criou o movimento chamado Escola em Partido e passou a compartilhar na internet as propostas do que veio a ser denominado Programa Escola sem Partido, apresentado como um conjunto de medidas previsto num anteprojeto de lei “que tem por objetivo inibir a prática da doutrinação política e ideológica em sala de aula e a usurpação do direito dos pais dos alunos sobre a educação moral dos seus filhos” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, *on-line*).

O referido programa aparece organizado em torno de três objetivos, conforme expressos em seu site oficial: 1) “Descontaminação e desmonopolização política e ideológica das escolas”; 2) “Respeito à integridade intelectual e moral dos estudantes”; e 3) “Respeito ao direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, *on-line*). A defesa do programa foi articulada junto às instâncias governamentais visando estabelecer regras para controle, seleção e organização daquilo que pode ou não pode entrar na ordem do discurso escolar. É nesse sentido que, entre suas proposições, consta, por exemplo, a afixação obrigatória de um cartaz nas salas de aula dos ensinos fundamental e médio do país com deveres a serem seguidos pelos docentes, os quais obedeceriam a um código moral balizado por valores que remeteriam à defesa da família tradicional, heteronormativa e patriarcal.



Ao mesmo tempo que perseguia essa via institucional, os ideais do programa eram capilarizados junto a setores da mídia, segmentos religiosos e político-partidários, conservadores seculares, entre outros, contribuindo, no microcosmo da sala de aula, para a vigilância e o cerceamento do trabalho docente por parte de estudantes e pais e, no macrocosmo da sociedade, para o questionamento do ideal de escola republicana, entendido enquanto espaço público, laico, plural e democrático.

Devido a esse alcance, em 2014 o programa começou a ser defendido pelo então deputado federal Jair Bolsonaro, seus filhos também políticos Carlos e Eduardo Bolsonaro, e pelas bancadas evangélica, católica e da Frente Parlamentar em Defesa da Família, que acionaram material referente ao Projeto Escola sem Homofobia³, destinado à promoção da cidadania das pessoas LGBTQIA+ e ao combate à violência e discriminação contra tal população, para mobilizar a sociedade em relação à distribuição nas escolas do que foi denominado de “kit gay”. Esse material, lançado em 2011 pelo Ministério da Educação (MEC) e que não chegara a ser distribuído, foi utilizado para fins de comprovação da suposta disseminação da “ideologia de gênero” nas escolas. Nesse escopo, impedir a circulação do referido material no âmbito escolar significava o enfrentamento de uma certa “depravação moral” a que a sociedade estaria submetida.

Esse modo de governo pelos valores levou a uma série de investidas junto aos legislativos municipais, estaduais e à esfera federal, visando dar amparo legal ao conteúdo difundido pelo programa. Um desses projetos, o PL nº 7.180, apresentado pelo deputado Erivelton Santana em 2014, propõe a alteração da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A ementa propõe o acréscimo, no artigo que trata dos princípios do ensino, do inciso a seguir:

XIII - respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas (BRASIL, 2014).

Esse projeto de lei, que teve pensadas inúmeras propostas de adendo e se encontra desde 2021 no aguardo de constituição de comissão de análise, aponta em uma única ementa a ser incluída na LDB uma alteração consistente que visa à promoção de uma determinada forma de vida em detrimento de outras, que devem ser silenciadas. A instituição familiar é tomada

³Disponível em: <https://nova-escola-producao.s3.amazonaws.com/bGjtqbyAxV88KSj5FGExAhHNjzPvYs2V8ZuQd3TMGj2hHeySJ6cuAr5ggvfw/e-scola-sem-homofobia-mec.pdf>. Acesso em 30 out. 2023.



como a instância final capaz de determinar aquilo que pode ou não pode ser dito em sala de aula acerca dos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, alçando-se, assim, acima do Estado e do modelo de escola republicana, baseada nos ideais de pluralidade, laicidade e democracia.

É nesse campo de embates envolvendo a primazia da família em relação à educação que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece as linhas gerais para a definição dos currículos dos ensinos infantil e fundamental nas escolas públicas e particulares do país, passa a ser alvo das investidas conservadoras.

Macedo (2017) sustenta que, a partir da divulgação da segunda versão da Base, em abril de 2016, um novo conjunto de demandas foi se fortalecendo, sendo identificadas pelo menos quatro pautas que o Escola sem Partido apresentou em relação à BNCC: a primeira seria a separação entre espaço público e espaço privado, transferindo a educação para o espaço privado da família, a quem caberia toda a formação moral e ética das crianças; a segunda seria contra o viés ideológico de esquerda que sustentaria o documento apresentado à consulta pública; a terceira diria respeito à contrariedade à diversidade cultural nos currículos; e a quarta seria o posicionamento contra a ideologia de gênero nos currículos.

A mobilização do Escola sem Partido e de camadas conservadoras da sociedade que a ele se uniram em uma agenda que visa a primazia da família na educação e o consequente controle do que pode ou não ser dito dentro da ordem do discurso escolar aponta para um tenso campo de imposição de saberes e discursos hegemônicos sobre sexualidade, gênero e religiosidade em consonância com preceitos morais cristãos. Ainda que na segunda versão da BNCC a agenda conservadora não tenha conseguido retirar do texto as menções a termos considerados interditos, Macedo (2017) sublinha que o potencial do Escola sem Partido para deslocar as articulações sobre a BNCC já preocupava, na medida em que ia de encontro a demandas dos grupos minoritários que alcançaram algum espaço precisamente em razão de políticas públicas que os tomaram como sujeitos de direitos.

Essa preocupação mostrou-se acertada, pois na terceira versão da BNCC, aprovada em 2018, conforme Hypólito (2019), a influência e o controle de grupos neoconservadores e populistas-autoritários passaram a ser ainda maiores. Com a saída dos pesquisadores vinculados às universidades dos trabalhos envolvendo o documento, a participação de grupos que propunham uma abordagem dos conhecimentos escolares a partir da precedência da família sobre a educação, a partir de uma perspectiva moral cristã, passa a ser mais decisiva, compondo com os grupos alinhados com a política neoliberal a grande parte do texto final.



A influência dos grupos conservadores pode ser analisada a partir da supressão da discussão em torno do termo gênero, por exemplo. Silveira *et al* (2021) apontam que a busca pelos termos “gênero”, “sexualidade” e “sexual”, no sentido de análise ou compreensão das desigualdades sociais e como ferramenta para se combater as violências sexistas e homofóbicas, não se presentifica na terceira versão da BNCC, como ocorre nos Parâmetros Nacionais (PCN’s), que visam à compreensão das identidades de gênero e da corporeidade. Conforme destacam os referidos autores (2021), temas relacionados a esses contextos foram retirados do texto final sob a alegação do MEC e do CNE de que o gênero é objeto de controvérsias sociais e de debates confusos que tumultuam os currículos escolares.

Há que se ressaltar, ainda, que a sexualidade é mencionada na Área de Ciências da Natureza, especificamente, dentro do conteúdo de Ciências para o 8º Ano do Ensino fundamental, impondo-se um modo de significar a sexualidade como uma questão de saúde pública, sendo apagados os seus aspectos culturais, sociais, políticos, históricos e psicológicos associados a essa temática (SILVEIRA *et al*, 2021). Nesse sentido, ainda que haja a referência ao termo ‘sexualidade’, este não alcança o propósito de suscitar o questionamento acerca da diversidade sexual, do machismo, da violência sexual, da luta das mulheres, entre outros.

A partir do que foi apontado, pode-se afirmar que, sobretudo a última versão da BNCC, aponta para uma relação de saber-poder concernente às políticas educacionais que buscou estabelecer a primazia da família tradicional e seu conjunto de valores diante do Estado e da sociedade. Essa primazia ancora-se na prevalência de um conhecimento doméstico-familiar orientado segundo princípios morais em detrimento de conhecimentos elaborados e compartilhados na escola que derivam da pesquisa e da demonstração. Determinados valores e preceitos são tomados como verdadeiros e irrefutáveis e, portanto, não passíveis de serem negociados ou mesmo questionados. Tais valores e preceitos, a partir da tentativa de “controle, seleção, organização e distribuição do discurso” (FOUCAULT, 2014), passam a ditar aquilo que pode ou não ser ensinado nas escolas, isto é, o que pode fazer parte do currículo.

Essa lógica da proteção da família também foi mobilizada para defender a escolarização doméstica, tida como uma das prioridades do Governo Bolsonaro durante campanha à presidência em 2018. Esse movimento, que durante muito tempo apresentou um caráter heterogêneo, sendo defendido por pessoas de diferentes perspectivas políticas, educacionais e religiosas que questionavam o porquê de a escola não mudar ao longo dos séculos, só vai ter uma atuação mais efetiva junto ao poder legislativo quando a Associação Nacional de Educação



Domiciliar (ANED), criada em 2010, encontra representatividade junto aos movimentos cristãos conservadores alinhados à base bolsonarista (BARBOSA, 2022).

No ano de 2020, com o mundo vivenciando a pandemia de Covid-19, milhões de estudantes precisaram realizar seus estudos de forma remota, a partir de suas casas. Tal fato serviu de justificativa para os defensores brasileiros da prática da escolarização doméstica apontarem sua regulamentação como uma necessidade que beneficiaria a sociedade, a despeito das diferenças envolvendo esse tipo de escolarização e o ensino remoto ou híbrido, realizado a partir de atividades pedagógicas desenvolvidas e amparadas por professores vinculados a uma instituição escolar. Com isso, o movimento ganhou repercussão nacional, fazendo chegar às mídias e às redes sociais argumentos contrários e favoráveis à essa prática.

Em 2021, o Governo Bolsonaro elegeu a aprovação da escolarização doméstica como uma das 35 pautas prioritárias no Congresso daquele ano. Dentre os vários projetos de lei então em trâmite na Câmara dos Deputados sobre o tema, o de nº 3.179, de 2012, que permite que a Educação Básica – ensino Infantil, Fundamental e Médio – seja oferecida em casa sob responsabilidade de pais, mães ou tutores e tutoras legais, foi novamente movimentado, mobilizando principalmente os deputados ligados à chamada Bancada da Bíblia.

Em maio de 2022, a partir do apoio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e do Ministério da Educação, que entre os aportes para a defesa da escolarização doméstica produziu a cartilha⁴ “Ensino Domiciliar: Um direito humano tanto dos pais quanto dos filhos”, o referido projeto foi posto em votação e, em regime de urgência e sem passar por análise de comissão, foi aprovado na Câmara com algumas alterações, sendo encaminhado para o Senado Federal, onde segue em tramitação. Com isso, foram alterados a LDB e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O que sustentou os argumentos para a aprovação do PL, na maioria das falas dos deputados, foi a defesa de um determinado código moral que estaria sendo atingido em razão de uma “ideologização” e uma “apologia à sexualização precoce” realizadas nas escolas. Junto à prerrogativa da liberdade de escolha concedida às famílias, sob as quais deveria recair o encargo e o direito sobre a educação dos filhos, estabeleceu-se uma relação de saber-poder que, assim como no caso do Escola sem Partido, ancorou-se na prevalência de um conhecimento doméstico-familiar em detrimento de conhecimentos elaborados e compartilhados na escola. Em ambos os casos, trata-se de uma privatização familiar da educação que faz do interdito da

⁴Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acao_informacao/pdf/CartilhaEducaoDomiciliar_V1.pdf. Acesso em: 2 nov. 2023.



sexualidade um elemento simbólico decisivo, uma vez que aproxima amplos setores da sociedade em torno de formas de governo autoritárias que buscam apagar determinados corpos, modos de vida e sexualidades que contrariam as normas estabelecidas.

A governamentalidade neoliberal conservadora busca instaurar a elevação de valores morais familiares em detrimento da ideia do social e dos preceitos democráticos que fazem da escola um espaço público, laico e plural. Nesse sentido, pautas como as do Escola sem Partido e da escolarização doméstica apontam para a corrosão do ideal de escola republicana e da própria noção de social. É sob essa perspectiva que o direito a que os filhos recebam uma educação moral, sexual e religiosa condizente com os valores familiares, mais que significar um apelo às liberdades individuais, coloca-se, segundo Brown (2019, p. 140), como:

[...] a ponta de lança com o qual os compromissos democráticos com a igualdade, a civilidade e a inclusão são contestados nas batalhas legais neoliberais. Mas as forças por trás delas, que realizam incursões contra a sociedade e a democracia, são os valores e reivindicações do mercado, combinados com aqueles do familismo heteropatriarcal cristão.

Nesse âmbito, os movimentos de precedência da família no âmbito educacional podem ser concebidos enquanto aparatos de uma governamentalidade, como um mecanismo de regulação de grupos, corpos, de práticas, de sujeitos que visam instaurar a primazia de uma ordem privada e homogênea em detrimento do público, do plural e do coletivo.

Há que se frisar, não obstante, que esse modo de governar as condutas pelos valores se estabelece em um jogo intenso de forças e relações diversas, de modo que não há, simplesmente, a dominação por parte de uma determinada posição, mas um feixe de “relações estratégicas entre indivíduos e grupos que tecem entre si jogos de conduta que decorrem segundo a regra invariante da governamentalidade” (DO Ó, 2009, p. 103).

As disputas travadas pelas demandas conservadoras nos domínios da educação são realizadas não sem resistências. Isso posto, os embates pelos sentidos de conhecimento e por aquilo que pode adentrar no currículo da escola podem surgir do que Macedo, em entrevista para Silva (2018, p. 173), denominou de “desconstrução dos bloqueios que produzem o discurso que aí está como único possível”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do que foi pontuado, é possível afirmar que o Programa Escola sem Partido e o movimento a favor da escolarização doméstica aparecem como aparatos da governamentalidade neoliberal conservadora, como mecanismos de regulação de grupos,



corpos, de práticas, de sujeitos que visam instaurar a primazia de uma ordem privada, homogênea e familiar em detrimento do público, do plural e do coletivo. Sob essa perspectiva, o direito a que os filhos recebam uma educação moral, sexual e religiosa condizente com os valores familiares, para além de significar um apelo às liberdades individuais, coloca-se como uma incursão contra o ideal de escola republicana e contra a própria ideia de sociedade e de democracia.

Retomando Foucault (1995, p. 242) e o entendimento de que não há algo como “o poder”, mas apenas relações de poder exercidas por uns sobre os outros, e que o poder só se exerce sobre sujeitos livres, entendendo-se por isso sujeitos individuais ou coletivos que têm diante de si um campo de possibilidades onde diversas reações e diversos modos de comportamento podem acontecer, é possível mobilizar contracondutas que fujam às tentativas de imposição de determinados modos de ser e de viver pautados pela governamentalidade neoliberal conservadora.

Nas palavras de Macedo (2017, p. 520), como o poder não é da ordem do exterior, não é algo posto em funcionamento, “sua eterna ameaça é o fantasma que ele mesmo gesta. A imprevisibilidade que ele se movimenta para controlar, mas que está sempre lá, como o expulso que o constitui”. Essa impossibilidade de saturação, no entanto, não torna a ação política desnecessária; ao contrário, torna-a incessante. A mesma ação performativa que produz diferença produz também o controle das significações.

Sob essa perspectiva, a luta política possível é aquela que busca abrir fissuras nesse controle, trazendo à tona os sentidos que se quer excluir. Interrogar-se sobre como a condução das condutas na governamentalidade neoliberal conservadora que encaminha para o rompimento do pacto social criado em torno da escola é também um modo de estabelecer uma conduta outra. Fugir àquilo que propõe a razão-mundo neoliberal em sua face conservadora é tarefa que se impõe aos pesquisadores e àqueles que se mobilizam em torno do projeto de uma escola comum e democrática.

REFERÊNCIAS

A DOCTRINAÇÃO é um problema grave na educação brasileira? Por quê? Escola sem Partido, 2019. Disponível em <http://escolasempartido.org/blog/faq/>. Acesso em 2 dez. 2022.

BARBOSA. L. R. **Entrevista:** A educação domiciliar é um projeto egoísta. 2022. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/a-educacao-domiciliar-e-um-projeto-egoista>. Acesso em: 2 jul. 2022.



BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>. Acesso em: 7 dez. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 7180**, de 24 de fevereiro de 2014. Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606722>. Acesso em 2 dez. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 6583**, de 16 de outubro de 2013. Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=597005>. Acesso em 7 dez. 2022.

BROWN, W. **Cidadania sacrificial, neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade**. Rio de Janeiro: Zazie Edições, 2018.

BROWN, W. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente**. São Paulo: Politéia, 2019.

COOPER, M. **Los valores de la familia**. Entre el neoliberalismo y el nuevo social-conservadurismo. Madrid: Traficantes de Sueños, 2022.

DARDOT, P. *et al.* A escolha da guerra civil. Uma outra história do neoliberalismo. São Paulo: Elefante, 2021.

DO Ó, J. R. A Governamentalidade e a História da Escola moderna: Outras conexões investigativas. **Educação & Realidade**, [S. l.], v. 34, n. 2, 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/8434>. Acesso em: 5 nov. 2023.

FOUCAULT, M. **A ordem do Discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 24. Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

FOUCAULT, M. **Nascimento da Biopolítica**. Curso dado no Collège de France (1978-1979). Trad. Pedro Elói Duarte. Lisboa: Edições 70, 2010.

FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H. L.; RABINOW, P. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, M. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2023.

HYPOLITO, Á. M. BNCC, Agenda Global e Formação Docente. **Retratos da Escola**, v. 13, p. 187-201, 2019. DOI: <https://doi.org/10.22420/rde.v13i25.995>. Disponível em <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/995>. Acesso em 1 nov. 2023.



MACEDO, E. As demandas conservadoras do movimento Escola sem Partido e a Base Nacional Comum Curricular. In: **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, n° 139, p. 507-524, 2017. Disponível em

<https://www.scielo.br/j/es/a/JYfWMTKKDmzVgV8VmWzCdQK/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em 6 nov. 2023.

PELBART, P. P. O mimimi como categoria biopolítica. **Cadernos de Subjetividade**. (PUCSP), v. 20, 2019, p. 99-104.

QUINTELA, D. F. A direita bolsonarista: neoliberalismo, neoconservadorismo e a instrumentalização política da "família". In: Encontro Anual da ANPOCS, 44, 2020, São Paulo. **Anais eletrônicos** [...]. São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 2020. p. 1-25.

SILVA, R. R. D. da. **Customização Curricular no Ensino Médio**: elementos para uma crítica pedagógica. São Paulo: Cortez, 2019.

SILVA, R. R. D. da. Educação, governamentalidade e neoliberalismo: contribuições foucaultianas para o estudo das políticas de currículo. **Educação e Filosofia**, [S. l.], v. 29, n. 57, p. 199–223, 2016. DOI: 10.14393/REVEDFIL.issn.0102-6801.v29n57a2015-p199a223. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/22731>. Acesso em: 8 nov. 2023.

SILVA, R. R. D. da. Os Estudos Curriculares e o problema do conhecimento - uma entrevista com Elizabeth Macedo. **Educação e Filosofia**, [S. l.], v. 32, n. 64, p. 157–184, 2018. DOI: 10.14393/REVEDFIL.issn.0102-6801.v32n64a2018-08. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/41476>. Acesso em: 9 nov. 2023.

SILVEIRA B. S. M. *et al.* Escola sem Partido e as discussões de gênero e sexualidade: impactos curriculares. **Linhas Críticas**, [S. l.], v. 27, p. e35543, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/35543>. Acesso em: 9 nov. 2023.